CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Mensagem de Projeto de Lei n.º. 107 /2022 Em, 03 de outubro de 2022

Senhores Vereadores:

O projeto em questão trata de autorizar a doação de veículos em favor do Executivo, decorrentes do desuso e da aquisição de um veículo novo para esta Câmara Municipal.

A formalidade é necessária para realizar a transferência dos veículos junto aos órgãos competentes.

Contando com a compreensão de todos, desde já agradecemos.

ARILSON VALÉRIO DA SILVA (ALEMÃO) – PSB
Vereador Presidente/CMSMG

ANTONIO CORREA (TONINHO DA 82) - PODEMOS
Vice-Presidente

GENIVALDO MARTINS – PODEMOS
Primeiro Secretário

16/11/22

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Projeto de Lei n. 107/2022

Em, 03 de outubro de 2022.

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A DOAR VEÍCULOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I

Art. 1.°. Fica autorizada a doação dos veículos abaixo descritos, em favor do Município de São Miguel do Guaporé.

"Um veículo marca CHEVROLET/S10 LS DD4 – Cor Branca – Ano/Modelo 2013/2013, Chassi n.º 9BG148DH0DC480376 – Renavan 540548960, placas NBZ9H25, de São Miguel do Guaporé/RO".

"Um veículo marca CHEVROLET/S10 LTZ DD4A – Cor Prata – Ano/Modelo 2016/2016, Chassi n.º 9BG148MK0HC409280 – Renavan 1104228693, placas OHU5B85, de São Miguel do Guaporé/RO".

Art. 2.º. O Município se responsabilizará pela transferência do veículo para sua titularidade junto ao CARTÓRIO e DETRAN-RO, devendo o certificado de transferência ser assinado pelo Presidente da Câmara e recebido pelo Prefeito Municipal, no prazo máximo de trinta dias.

Art. 3.°. A referida autorização implica em baixa no patrimônio da Câmara Municipal e conseqüente acréscimo no patrimônio do Município.

Art. 4.°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Sala das Sessões,

ARILSON VALÉRIO DA SILVA (ALEMÃO) – PSB
Vereador Presidente/CMSMG

ANTONIO CORREA (TONINHO DA 82) - PODEMOS
Vice-Presidente

GENIVALDO MARTINS – PODEMOS
Primeiro Secretário